



DECRETO Nº 000132/18 de 25 de Outubro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dilermando de Aguiar no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dilermando de Aguiar e autorização contida na Lei Municipal nº 000796/17 de 29 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 196.855,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0008.2.010-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	7.400,00
02.01.04.122.0008.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.100,00
03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0008.2.010-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	6.800,00
03.01.04.122.0008.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.600,00
03.01.04.122.0008.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.575,00
03.01.04.122.0008.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.600,00
03.01.04.122.0008.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.700,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-FUNDEB	
05.02.12.361.0113.2.010-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.330,00
05.02.12.361.0113.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.480,00
05.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-M.D.E.	
05.01.12.361.0113.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.400,00
05.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-FUNDEB	
05.02.12.361.0113.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	250,00
05.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-M.D.E.	
05.01.12.361.0113.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.600,00
05.01.12.361.0113.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - SAÚDE ASPS	
06.01.10.301.0166.2.060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	470,00
07 - SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.01 - AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.01.20.122.0189.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.200,00
07.01.20.122.0189.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.300,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS	
08.01 - OBRAS	
08.01.04.122.0133.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	300,00
08.01.04.122.0133.2.010-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	1.170,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLV. SOC E CIDADADA	
09.01 - ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	
09.01.08.122.0008.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.430,00
09.01.08.122.0008.2.010-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	150,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.03 - PROCURADORIA

02.03.04.091.0012.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.690,00
02.03.04.091.0012.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais	1.690,00
02.03.04.091.0012.1.011-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diárias - Pessoal Civil	770,00

02.02 - CONTROLE INTERNO

02.02.04.124.0011.1.011-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diárias - Pessoal Civil	660,00
---	---------------------------	--------

02.04 - DEFESA CIVIL

02.04.06.182.0019.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	1.500,00
---	-----------------------	----------

02.03 - PROCURADORIA

02.03.04.091.0012.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	1.500,00
---	-----------------------	----------

02.04 - DEFESA CIVIL

02.04.06.182.0019.2.014-3.3.90.32.00.00.00.00	- Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	2.000,00
---	--	----------

02.04.06.182.0019.2.014-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
---	--	--------

02.04.06.182.0019.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
---	--	--------

02.03 - PROCURADORIA

02.03.04.091.0012.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
---	--	----------

02.03.04.091.0012.1.011-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330,00
---	--	--------

02.02 - CONTROLE INTERNO

02.02.04.124.0011.1.011-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540,00
---	--	--------

02.02.04.124.0011.1.010-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	500,00
---	--------------------------------------	--------

03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

03.04 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03.04.04.122.0133.1.026-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	500,00
---	-----------------------	--------

03.05 - SEGURANÇA PÚBLICA

03.05.06.183.0024.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	600,00
---	-----------------------	--------

03.04 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03.04.04.695.0133.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	1.300,00
---	-----------------------	----------

03.05 - SEGURANÇA PÚBLICA

03.05.06.183.0024.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
---	--	--------

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-M.D.E.

05.01.12.361.0113.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.480,00
---	---	-----------

05.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-FUNDEB

05.02.12.361.0113.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	500,00
---	-----------------------	--------

05.03 - EDUCAÇÃO VINCULADOS E PRÓPRIOS

05.03.12.361.0113.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	5.000,00
---	-----------------------	----------

05.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-M.D.E.

05.01.12.365.0113.1.031-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	1.500,00
---	-----------------------	----------

05.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-FUNDEB

05.02.12.361.0113.2.010-3.3.90.33.00.00.00.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
---	--------------------------------------	--------

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLV. SOC E CIDADADA
09.01 - ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
09.01.08.122.0008.2.013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
Superávit financeiro

5.895,00

79.400,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2018

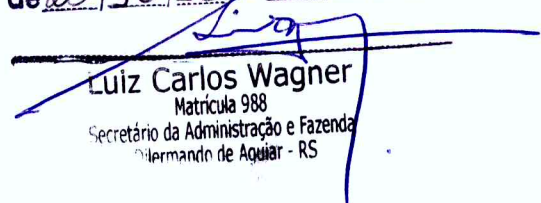


Prefeito Municipal
Jose Claiton Sautzem Lima
Prefeito Municipal
P. M. Dilermando de Aguiar - RS



Francisco José Maciel Jr.
Contador Geral
Matricula 108 - CRC/RS 58.354
Prefeitura Mun. Dilermando de Aguiar

PUBLICADO NO MURAL
de 25/10/18 a 24/11/18



Luiz Carlos Wagner
Matricula 988
Secretário da Administração e Fazenda
Dilermando de Aguiar - RS